

# IPTU de pobres tem desconto de até 55%

O Diário Oficial do Distrito Federal traz hoje o decreto que fixa os descontos que o contribuinte das localidades mais pobres terá ao pagar o IPTU. O benefício, chamado redutor, já existia em 1995.

A suspensão do aumento das alíquotas do IPTU — determinada em dezembro por liminar do Tribunal de Justiça do DF (TJDF) — fez o governo rever os redutores das cidades.

Um auxiliar do governador Cristovam Buarque informou que, se houvesse o aumento, os redutores chegariam a 60% e até 80% em algumas localidades.

Isso não ocorreu. O maior redutor fixado pelo decreto é de 55% sobre o total do imposto e valerá para o Setor Sul do Gama. O menor, de 5%, beneficiará os moradores da Área Central da mesma cidade.

**Sobradinho** — As demais áreas do Gama têm redutor de 35%. O mesmo índice vale para Planaltina. Em Sobradinho, a redução é de 30%.

Na Ceilândia, há dois redutores: 35% para o setor QNQ e 30% para os setores QNO e QNP. O desconto para Brazlândia é de 45%.

Os lotes em assentamentos permanecem isentos de IPTU, por não

estarem regularizados.

Os carnês do imposto começaram a ser impressos ontem e sua distribuição, pelos Correios, poderá iniciar na sexta-feira.

Seguindo a liminar do TJDF, o governo não está calculando o imposto de acordo com as alíquotas que a Câmara Legislativa aprovou em dezembro e que renderiam uma arrecadação adicional de R\$ 60 milhões.

O IPTU deste ano está sendo calculado com as mesmas alíquotas de 1995: 0,3% do valor venal do imóvel para residências com Habite-se, 3% para terrenos sem Habite-se e 1% para estabelecimentos comerciais.

Se o aumento estivesse valendo, essas alíquotas seriam de 0,5%, 3,5% e 1,5% — respectivamente.

Cerca de 350 mil pessoas receberão carnês.

Quem pagar o IPTU até 9 de fevereiro terá 10% desconto.

Se o contribuinte optar por dividir o imposto em seis vezes, deverá pagar a primeira parcela também em 9 de fevereiro.

Caso contrário, sofrerá multa de 5% no primeiro mês, 10% aos 60 dias de atraso e 20% depois de dois meses.

3 JAN 1996 \*

CORREIO BRAZILIENSE

1996